



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 083/2013

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei nº 2.137/08),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas na contratação de empresa para execução de serviços de informática, revisão inicial e manutenção preventiva de computadores e periféricos, conforme noticiado nos autos do processo nº 4919/10, consistentes em ausência de designação e manifestação de fiscal de contratos; ausência de comprovação de realização dos serviços; irregularidade na tramitação dos autos; empenho da despesa após a eventual realização do serviço; quantidade de empregados cadastrados inferior a quantidade contratada; inexistência de comprovação da realização dos serviços; ausência de subscrição de aditivo; ausência de publicidade; e desrespeito a princípios administrativos, o que configura, em tese, violação às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 155 (São deveres do Servidor Público Municipal:) VI (observar as normas legais e regulamentares); IX (zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público); **Art. 156** Ao Servidor Público é proibido: **XV** (contratar obras, serviços, compras, arrendamentos e alienações no interesse do órgão e por delegação de competência, sem a realização do procedimento de licitação competente); **Art. 176** (A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:) **I** (crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa); **VIII** (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio Municipal); condutas punidas com repreensão, suspensão e demissão, nos termos do artigo 173, 174 e 176 da Lei Municipal nº 2.137/08.

Art. 2º A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

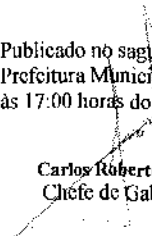
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos dois e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (06/02/2013).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 06/02/2013.


Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete